



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**LEI MUNICIPAL nº 443 /2015.**

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi  
publicado no placard  
dia 18/06/2015  
[Assinatura]  
Sec. Administração

Autoriza o município a construir estacionamento em espaço público do município do canteiro central, localizado na Av. Brasil, no perímetro entre a esquina da Av. Jamanxim com a esquina da Rua Medianeira, conforme mapa em anexo devido a necessidade pública demonstrada.

A Câmara Municipal de Novo Progresso Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, **Prefeito Municipal em Exercício**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado por meio desta lei, a construção de estacionamento em espaço público do município, canteiro central, localizado na Av. Brasil, no perímetro entre a esquina da Av. Jamanxim com a esquina da Rua Medianeira, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PARÁ, 17 (DEZESETE)  
DE JUNHO DE 2015.

[Assinatura]  
**JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal em Exercício